



**ATO DO MESA Nº 005-2023 – DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NA CÂMARA NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2023 PONTO FACULTATIVO**



Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar  
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão  
Tel.: (73) 2103-2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55  
Site: <https://itabuna.ba.leg.br/>  
Instagram: @camaradeitabuna

**ATO DA MESA Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

Declara “Ponto Facultativo” o expediente na Câmara Municipal de Itabuna, no dia 9 de fevereiro de 2023, na forma que indica, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em especial as dispostas no Art. 27, II, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 17, II, da Resolução nº 16, de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, **resolve**:

Art. 1º O expediente na Câmara Municipal de Itabuna, no dia 09 de fevereiro de 2023, será considerado “**Ponto Facultativo**”.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ERASMO  
AVILA  
MARTINS:34315322  
504

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ERASMO AVILA  
MARTINS:34315322504

**JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**  
Presidente

  
**ISRAEL ALVES CARDOSO**  
1º SECRETÁRIO

  
**LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO ROZA**  
2º SECRETÁRIO